

INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2023

PROPOSTA Nº 003540/2023

MODALIDADE: PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “BORDANDO COM INCLUSÃO”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 a 02/03/2023

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 03/02/2023, E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:

ijbs@ijbs-brasil.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: MIRIAN FURTADO DAZILIO

E-MAIL: ijbs@ijbs-brasil.org.br - TELEFONE: (28) 99904-5738

1. Preâmbulo

1.1. Instituto Jutta Batista da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de abril de 1984, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na Rua BUGANVILLE, 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP nº 29.375-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.006.096/0001-14, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2023 - modalidade: preço médio unitário, da Emenda nº 934305/2022 no âmbito da proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através no Projeto “Bordando com Inclusão”, que atenderá jovens e adultos no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, em cumprimento as metas da Proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 934305/2022, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar nas atividades definidas na Proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, de acordo com a carga horária definida para cada cargo.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Plataforma +Brasil nº 3540/2022, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Jutta Batista da Silva, conforme consta no Projeto

Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Das Obrigações

6.1. Organizar, todo o processo de estruturação do projeto (adequação do espaço físico, pessoal, materiais etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta;

6.2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta aprovada para o projeto.

6.3. Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

6.4. Desenvolver e conduzir as atividades com os beneficiados de acordo com o projeto técnico, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

6.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

6.6. Responsabilizar-se e zelar pela segurança das participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO E DAS VAGAS

7.1. As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no Projeto “Bordando com Inclusão”:

Quadro demonstrativo de cargo e das vagas					
Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Valor Total	Carga Horária
Coordenador Geral do Projeto	Coordenar todas as fase do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado.	01	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	40h
Costureira	Profissional responsável por costurar, cortar e modelar	02	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	40h
Instrutor Bordado	Profissional responsável pela Instrução e ministração de Bordado.	01	R\$ 30,00 (p/hora)	R\$ 3.600,00	120h
Consultor	Profissional Responsável pelo planejamento de criação do artesanato produzido na Escola de Bordados	1	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	40h

Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento	Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e acompanhamento da execução do mesmo.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
--	--	----	---------------	---------------	--

7.2. Atribuições:

- a) Coordenador Geral do Projeto - Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma +Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.
- b) Costureira – Responsável por cortar, costurar e modelar todo material a ser utilizado no Projeto.
- c) Auxiliar de Serviços Gerais – Responsável pela organização, limpeza e arrumação do local destinado ao funcionamento do Projeto.
- d) Consultor - prestação de serviços de Revitalização do Artesanato, utilizando o design, sua metodologia, percepção e conceito para aproximação ao artesanato, possibilitando uma geração de novas alternativas para serem relacionadas aos produtos artesanais, levando-se em consideração a identidade e cultura e criação de novos produtos para a Escola de Bordados, provenientes desta interação Design/Artesanato de maneira a configurar novos valores agregados a cada produto.
- e) Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento - Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de estruturação, execução até o relatório de cumprimento de objeto.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ijbs@ijbs-brasil.org.br.

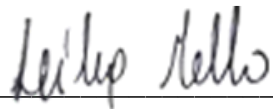
8.2. As propostas recebidas até o dia 02 de março de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 03 de março de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<http://www.ijbs-brasil.org.br>).

8.3. As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Recursos Financeiros

9.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta Plataforma +Brasil nº 003540/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Jutta Batista da Silva, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de fevereiro de 2023.



Lilia Maria Cunha Figueiredo e Mello

DIRETORA - PRESIDENTE